

PROV - 142019

Código de validação: 8FD7A1B8E9

Altera o Provimento nº 43/2018, que dispõe sobre a divisão das Comarcas do Estado do Maranhão em Polos Judiciais.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo artigo 30, inciso II, XXXV e XLIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e XI do art. 1º do Provimento nº 43/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...

I – Polo de Bacabal: Bacabal, Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra,
Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras,
São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus, Vitorino Freire;

... XI – Polo de Timon: Matões, Parnarama, Timon;"

Art. 2º O art. 1º do Provimento nº 43/2018 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"XII - Polo de Caxias: Caxias, Codó, Coelho Neto, Timbiras."

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de março de 2019.





Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/03/2019 20:14 (MARCELO CARVALHO SILVA)

